



Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CSEG
Em 021 06 2005

[Assinatura]
Gláucia Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

LIDO
Em 05/06/05
[Assinatura]
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 3525/2005

INDICAÇÃO Nº

(Da Sra. Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a recuperação da pintura e a instalação de iluminação nas faixas de pedestres nas vias públicas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Governo do Distrito Federal a recuperação da pintura e a instalação de iluminação nas faixas de pedestres nas vias públicas do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3525/05
Fis. N.º 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal, a partir de 1997, o direito de atravessar qualquer rua com trânsito de automóveis foi assegurado aos pedestres. Isso só foi possível com determinação do governo e da sociedade para que a faixa de pedestre fosse garantida como território do pedestre. Os brasilienses, Taguatinguenses, Gamenses e demais moradores do DF estabeleceram no trânsito das cidades uma nova relação entre automóveis e pessoas: a passagem do pedestre pela faixa começava a ser garantida.

O respeito às faixas de pedestre foi um sinal de civilidade dado pelos brasilienses ao resto do país. Significou redução no número de acidentes e consideração ao direito de ir e vir.

Passados oito anos daquele grito de cidadania dos pedestres e motoristas do DF, as faixas de pedestres continuam como uma imagem viva na mente de nossa sociedade, mas nem sempre tão viva no asfalto negro de nossas

Assessoria de Planário
Em 01.06.05 às 10:15
[Assinatura] 11928.30
Assessoria

[Assinatura]

idades. De fato, os habitantes do Distrito Federal continuam respeitando as faixas e os motoristas continuam atentos ao "sinal de vida" dado pelos pedestres quando querem atravessar as ruas. Mas é preciso que este desejo das pessoas seja reforçado pela atuação do Poder Público por meio da manutenção das faixas e de campanhas educativas.

Ao parar na faixa, os brasilienses dão exemplo de civilidade e cumprem a Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - que assegura ao pedestre absoluta prioridade:

"Art. 70. Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código."

Ocorre que em muitas cidades do DF as faixas de pedestres estão apagadas e precisando de iluminação. Também têm sido noticiados pela imprensa atropelamentos de pessoas ao atravessá-las. Um dos casos que mais chocou a cidade foi a morte de uma criança em Taguatinga, o que torna urgente que a tinta das faixas seja refeita que seja melhorada a sinalização delas. Naquela cidade, a Avenida Sandu, que apresenta grande fluxo de veículos, precisa com urgência que suas faixas de pedestres sofram manutenção.

Também são necessárias novas campanhas educativas para os motoristas uma vez que as peças publicitárias veiculadas atualmente tratam apenas do comportamento do pedestre.

Ressalte-se que, de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, compete ao Distrito Federal "disciplinar o trânsito local, sinalizando as vias urbanas e estradas".

Em razão da importância desse problema, solicito dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Comissões, de 2005


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 35251 05
Fis. N.º 02 R. ITA